



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Serviço Público Federal - Órgão de Fiscalização da Engenharia e Agronomia
Rua São Luiz, nº 77, Bairro Santana - Fone: (51) 3320.2100 – CEP 90620-170 - Porto Alegre – RS
WWW.crea-rs.org.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

PROCESSO Nº 2024.000004571-4

ESCLARECIMENTOS II

De: Pregoeira CREA-RS

Para: Licitantes

Data: 12/08/2025

Seguem esclarecimentos ao Pregão Eletrônico nº 04/2024 – Contratação de empresa para prestação de serviço de outsourcing de impressão, com fornecimento de equipamentos, e suprimentos, exceto papel, e serviços de manutenção preventiva e corretiva

Os esclarecimentos a seguir foram analisados e respondidos pela área demandante, considerando a previsão no termo de referência:

Perguntas:

Com relação ao trecho do edital: 9.4.4.2. Considerando a diversidade de locais de prestação de serviços e os variados endereços de distribuição dos equipamentos, é imprescindível que os atestados demonstrem a capacidade de atendimento em pelo menos 10 cidades simultaneamente. Esta exigência reflete a necessidade de uma ampla cobertura geográfica para garantir a eficácia e a abrangência dos serviços prestados;

1 - Primeiramente, será aceita a soma de atestados, por exemplo, um atestado de atendimento de 4 cidades, outro de 3 cidades mais outro de 3 cidades? Muitos órgãos regionais abrangem apenas 3 ou 4 cidades.

2 - No tocante ao exigido, "capacidade de atendimento de pelo menos 10 cidades", serão aceitos atestados referentes as prefeituras que abrangem todas as Secretarias, Escolas, Postos de saúde, Repartições administrativas, bibliotecas... por exemplo, possuímos um contrato com a Prefeitura de Guarapuava-PR e atendemos toda a cidade, postos, localidades no interior... ?

Respostas:

1 – Sim, conforme item 9.4.4.5. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

2 – Com relação aos atestados de Prefeituras onde demonstram atendimento de postos e demais localidades dentro da mesma cidade, entendemos que não abrange o solicitado no item 9.4.4.2, qual solicita que os “atestados demonstrem a capacidade de atendimento em



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Serviço Público Federal - Órgão de Fiscalização da Engenharia e Agronomia
Rua São Luiz, nº 77, Bairro Santana - Fone: (51) 3320.2100 – CEP 90620-170 - Porto Alegre – RS
WWW.crea-rs.org.br

pelos menos 10 cidades simultaneamente”, ou seja, a soma dos atestados devem comprovar que a licitante interessada consegue atender simultaneamente diversos municípios distintos espalhados pelo Estado (considerando que o objeto de nossa licitação trata do atendimento a 44 municípios distintos).

Os esclarecimentos serão divulgados nos seguintes endereços:

- Site do Crea/RS (<https://www.crea-rs.org.br/site/index.php?p=internalicitacoes>)
- Website de realização do certame (<https://www.gov.br/compras/pt-br>).

PUBLIQUE-SE!

Luci Prates da Silva
Pregoeira CREA-RS